



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quarta-feira • 4 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 4229

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 475/2021 – Licença Prêmio.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 475/2021

LICENÇA PRÊMIO

A Secretária Municipal de Saúde de Maracás - BA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que os requisitos legais para a concessão das férias e da licença – prêmio encontram-se disciplinados na Lei 411/2014;

CONSIDERANDO que houve um convênio de cessão entre o Município de Maracás e o Município de Ipiaú durante o período de 01/07/2018 até 30/06/2021;

CONSIDERANDO que o ônus Remuneratório recaiu sob o Cessionário;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para o retorno do servidor ao exercício de suas funções encontra-se vencido;

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei 411/2014 que aduz que “configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos”

CONSIDERANDO decisão do Exmo. Prefeito Municipal após pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Administrativo prévio;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de férias e licença-prêmio à Servidora Municipal ANA PAULA VALASQUES BARRETO DE ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como enfermeira, Matrícula nº 10300, inscrita no CPF nº 013.476.775-69.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Art. 2º. CONVOCAR para retorno às funções a servidora **ANA PAULA VALASQUES BARRETO DE ANDRADE**, cedida pelo Município de Maracás, já que o seu retorno se encontra vencido desde o dia 01/07/2021.

Art. 3º. A servidora deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Maracás. O não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme estabelecido no art. 133 da Lei 411/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracás, 03 de Agosto de 2021.

DARLENE COELHO ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

